

COMISSÃO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER nº 011/2005
Projeto de Lei nº EM-019/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-019/2005, que dá nova redação a ementa e ao art.1º, da Lei nº 6.141, do dia 17 de março de 2005, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa fazer correção quanto ao nome da unidade orçamentária, onde constou como Diretoria de Obras e Saneamento, quando na verdade o correto é: Secretaria Municipal de Agricultura.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão opina pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-019/2005.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2005

Adair Otaviano de Oliveira
Relator

José Milton de Oliveira
Secretário

Antônio Geraldo da Silva
Membro